



**LEI Nº. 3.653, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências*”, mediante abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
ADMINISTRAÇÃO**

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e esgoto-SAAE	0052 - Saneamento Básico Urbano	8.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos	175.000,00
TOTAL			175.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Ação	8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	175.000,00
TOTAL			175.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e esgoto-SAAE	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.008 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.008	Operação e Manutenção do Sistema de água - 2	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

## SISTEMA DE ESGOTO

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e esgoto-SAAE	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.011 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.011	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>315.000,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o Art. 43,§ 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

## SANEAMENTO BÁSICO URBANO ADMINISTRAÇÃO

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0052	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - 1	
Conta Econ.	31.90.13	Obrigações Patronais	<b>50.000,00</b>

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0052	Saneamento Básico Urbano	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - 1	
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>50.000,00</b>

**SISTEMA DE ÁGUA**

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.008	Operação e Manutenção do Sistema de Água - 2	
Conta Econ.	31.90.13	Operações Patronais	<b>160.000,00</b>

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.008	Operação e Manutenção do Sistema de Água - 2	
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>25.000,00</b>

**SISTEMA DE ESGOTO**

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.011	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econ.	31.90.13	Operações Patronais	<b>30.000,00</b>
TOTAL			<b>30.000,00</b>
TOTAL GERAL			<b>315.000,00</b>

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.634 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 03 de fevereiro de 2015.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**